

LEI Nº 510, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992.

Publicado no Diário Oficial nº 194

**Considera de utilidade pública estadual a
Associação Comunitária do Rio dos Bois - TO.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública estadual a Associação Comunitária do Rio dos Bois - TO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de dezembro de 1992, 171º da Independência, 104º da República e 4º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Governador do Estado